



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO TRABALHISTA DE RIO VERDE-GO
SETOR DE EXECUÇÃO DE MANDADOS
RUA DONA MARICOTA Nº 262, BAIRRO ODÍLIA Fone: (64) 3901-1776

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº 0000321-26.2025.5.18.0101

No dia 17/12/2025 compareci na Rua Avenida Munda do Carmo, setor DIME, município de Rio Verde/GO, em cumprimento ao presente mandado, expedido por este juízo, na execução movida por REGINALDO MARTINS ALANES em desfavor de MARIVONE A.B. TARTUVE exequente e executada, respectivamente, para a cobrança da dívida no importe de R\$ 27.000,00, onde procedi à seguinte penhora:

01 MÁQUINA SERVA MÁRMORE E GRANITO, A QUAL
AVALIO EM R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

Após a lavratura, fiz depósito do bem na pessoa de MARIVONE AUGUSTA BORGE TARTUVE MA, CPF 643.805.801-72, RG _____, domiciliado na _____, Filho de _____, Rua R. G. 10, nº 44, Lt. 3, Gamelin 2.

Certifico e dou fé que no dia 17/12/2025, intimei a parte executada da penhora realizada, bem como de que tem prazo de 05 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na execução fiscal), a contar desta data, a contar desta data para apresentar embargos, tendo recebido/recusado a contrafé.

Rio Verde/GO, 17/12/2025

Alexandre Soares da Silva
Oficial de Justiça Avaliador

Marivone Augusta Borge Tartuve
marivone

